



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 59/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Jornais e Revistas do Interior do Espado do Paraná, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

Retorna para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 59/2018 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto o a autorização para que o Executivo Municipal possa firmar termo de fomento com a Associação de Jornais e Revisas do Interior do Estado do Paraná – ADJORI, para o repasse de recursos financeiros.

Esta Comissão em análise à manifestação da Procuradoria do Município da Lapa, aos questionamentos do Vereador Josias Camargo e à manifestação do Jurídico desta Casa, entende que não há impedimento ao prosseguimento do presente projeto, isto porque, compete ao Prefeito decidir qual a melhor forma de materializar juridicamente o objeto pretendido, e que, em sendo aprovado o Projeto poderá ele escolher entre o termo de fomento ou termo de patrocínio.

Sobre o tema nossa Lei Orgânica diz que:

Art. 69 - Ao Prefeito compete:

(...)

II - exercer a direção superior da administração pública municipal;

(...)

XXV - celebrar convênio "ad referendum" da Câmara Municipal; (expressão ad referendum declarado inconstitucional de acordo com liminar da ação direta de inconstitucionalidade nº 951876-1 - TJPR



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo, sendo que, posteriormente o Prefeito Municipal deverá avaliar qual a forma correta de formalização do objeto em questão.

É o parecer.

Lapa, 03 de julho de 2018.



Acyr Hoffmann
Relator

Fenelon Bueno Moreira
Presidente



Dirceu Rodrigues Ferreira
Membro